



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 313/2022 – GPE.

Ipatinga, aos 19 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA-MG.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

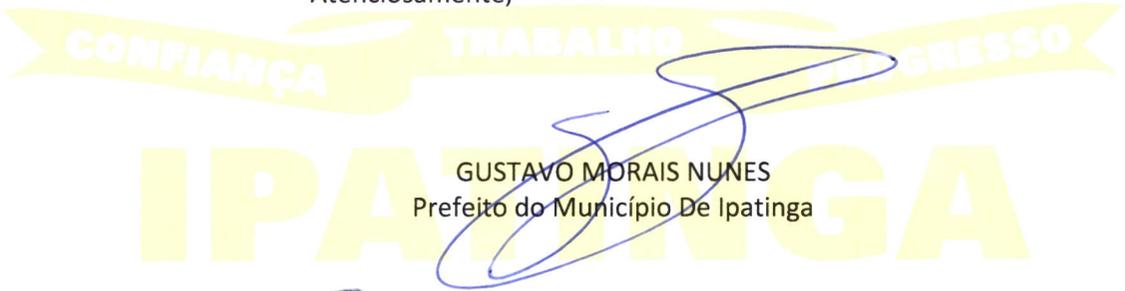
Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas referentes a projetos de campos de futebol, bem como devolução de saldo do convênio 850385/217 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito do Município De Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira
Para Fins de Parecer
em: *19/12/22*
Prazo para Parecer
Até: *20/12/22*

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO *272*
Protocolo nº _____
Data *19/12/22*
Horário *15:53*
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

266 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer	
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0010.1020	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.001	Gabinete da SEMCEL	
Proj/Ativ:	2.1600.001.04.122.0002.2130	Manutenção da SEMCEL	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.500,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			77.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura	
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2228	Manutenção de Projetos Culturais	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - PF	27.500,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			77.500,00

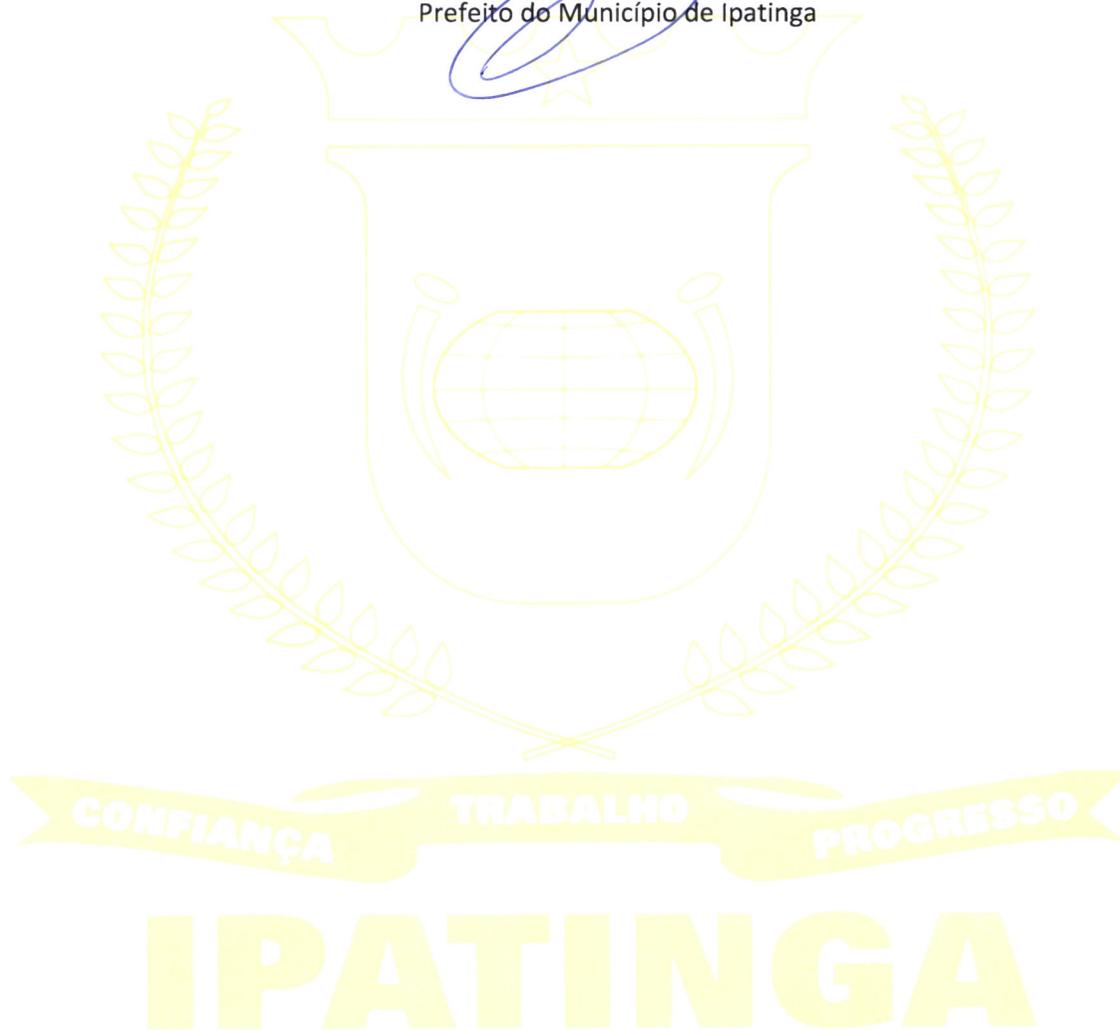


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 19 de dezembro de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito do Município de Ipatinga



IPATINGA